



MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
074/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 25

rolman<sup>u</sup> 1420  
B



No dia 28 de Abril de 2025, no(a) MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à Praça Fausto Cardoso nº 12 CEP 49.50-0-2 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por VALMIR DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 48819298520, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: D&F COMERCIO DE EPI S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 23.724.306/0001-96

Representante: FAUSER SANTOS AMORIM

Telefone: (79) 3027-5444

Email: amorim@defepis.com.br

Endereço: AV ETELVINO ALVES DE LIMA, 1294 - INACIO BARBOSA, Aracaju - SE - 49040-700

Item: 2	Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Marca: ATHENAS	Modelo: ANEL DE ANCORAGEM	Preço Unitário: R\$ 134,25	Valor Total: R\$671,25
---------	------------------	--------------	----------------	---------------------------	----------------------------	------------------------

Descrição: ANEL DE ANCORAGEM 1,20MT- CINTA ANEL DE ANCORAGEM FITA CONFECCIONADA EM PDLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PARA MONTAGEM DE S ANEL DE ANCORAGEM 1,20MT- CINTA ANEL DE ANCORAGEM FITA CDNFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PARA MONTAGEM DE SISTEMAS DE ANCORAGEM

Item: 4	Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Marca: MUNDO LINHA VIVA	Modelo: 7MT	Preço Unitário: R\$ 1.030,00	Valor Total: R\$3.090,00
---------	------------------	--------------	-------------------------	-------------	------------------------------	--------------------------

Descrição: Bastão Vara de manobra viva para equipamento ou Bastão Vara de manobra bolsa lona suporte linha viva para equipamento ou poste. Comprimento entre 7 e 9 metros.

Item: 5	Quantidade: 38,00	Unidade: PAR	Marca: BSB	Modelo: NOBUK	Preço Unitário: R\$ 108,75	Valor Total: R\$4.132,50
---------	-------------------	--------------	------------	---------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: BOTA DE COURO NOBUCK MARROM CA 43698

Item: 6	Quantidade: 90,00	Unidade: PAR	Marca: BSB	Modelo: PVC BRANCA	Preço Unitário: R\$ 41,80	Valor Total: R\$3.762,00
---------	-------------------	--------------	------------	--------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: BOTA DE PVC CANO CURTO NA COR BRANCA

Item: 7	Quantidade: 1.020,00	Unidade: PAR	Marca: BSB	Modelo: PVC PRETA	Preço Unitário: R\$ 40,75	Valor Total: R\$41.565,00
---------	----------------------	--------------	------------	-------------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: BOTA DE PVC CANO MÉDIO E LONGO NA COR PRETA

Item: 9	Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Marca: MUNDO LINHA VIVA	Modelo: CABEÇOTE	Preço Unitário: R\$ 77,60	Valor Total: R\$620,80
---------	------------------	--------------	-------------------------	------------------	---------------------------	------------------------

Descrição: Cabeçote para vara de Cabeçote para vara de manobra com a vara completa.

Item: 17	Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: QUALITIFIX	Modelo: AMARRAÇÃO	Preço Unitário: R\$ 69,50	Valor Total: R\$417,00
----------	------------------	--------------	-------------------	-------------------	---------------------------	------------------------

Descrição: CINTA DE SUSPENSÃO COM CATRACA 35MM X 2MT

Item: 20	Quantidade: 75,00	Unidade: UND	Marca: VOLK	Modelo: REFLETIVO	Preço Unitário: R\$ 20,98	Valor Total: R\$1.573,50
----------	-------------------	--------------	-------------	-------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: COLETE REFLETIVO

Item: 22	Quantidade: 109,00	Unidade: CJ	Marca: D&F EPIS	Modelo: NR10	Preço Unitário: R\$ 298,50	Valor Total: R\$32.536,50
----------	--------------------	-------------	-----------------	--------------	----------------------------	---------------------------

Total: R\$ 143.184,64

**Descrição:** Conjunto de Fardamento Antichama Conjunto de Fardamento Antichama e arco elétrico de ecorde com a NR10. Contendo uma Camisa de Segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, composição de 100 algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz/yard² (290 g/m²), faixas refletivas e logomarca da prefeitura (CA 48511) e uma calça de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, composição de 100 algodão, sarja 3x1, com gramatura nominal de 8,6 oz/yard² (290 g/m²), ATPV 11 cal/cm², com faixas refletivas e logomarca da prefeitura (CA 48513). Tamanhos: M; G; GG e XG.

Item:	Quantidade: 9,00	Unidade:	Marca: CASA DAS	Modelo: 12MM	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
23		ROL	CORDAS		271,31	R\$2.441,79

**Descrição:** CORDA LINHA DE VIDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM

Item:	Quantidade: 9,00	Unidade:	Marca: ALUMASA	Modelo: 8 DEGRAUS	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
25		UND			273,59	R\$2.462,31

**Descrição:** ESCADA DE ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS

Item:	Quantidade: 4,00	Unidade:	Marca: CARBDGRAFITE	Modelo: EUREKA	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$682,44
28		UND			170,61	

**Descrição:** Fita Eureka para ancoragem Fita Eureka para ancoragem, sistema de ancoragem para fixação em montantes para escada de madeira ou fibra de vidro.

Item:	Quantidade: 25,00	Unidade:	Marca: MSA	Modelo: ELASTICA	Preço Unitário: R\$ 47,76	Valor Total:
30		UND				R\$1.194,00

**Descrição:** JUGULAR ELÁSTICA COM DDIS GANCHOS PARA CAPACETE MSA.

Item:	Quantidade: 135,00	Unidade:	Marca: LUVEQ	Modelo: RASPA	Preço Unitário: R\$ 11,99	Valor Total:
35		PAR				R\$1.618,65

**Descrição:** LUVA DE RASPA DE COURO.

Item:	Quantidade: 45,00	Unidade:	Marca: LIBUS	Modelo: ELETRICISTA	Preço Unitário: R\$ 53,10	Valor Total:
41		UND				R\$2.389,50

**Descrição:** Óculos de Segurança Óculos de Segurança constituídos de armação confeccionada em policarbonato, com revestimento de material de elastômero termoplástico, lentes em uma única peça de policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Possuem apoio nasal em borracha termoplástica, hastes tipo espátulas confeccionadas em policarbonato e borracha termoplástica co-injetadas nas cores preto e cinza, podendo ser removidas para colocação da elástico ajustável para eletricista.

Item:	Quantidade: 315,00	Unidade:	Marca: LUVEQ	Modelo: RASPA	Preço Unitário: R\$ 31,96	Valor Total:
43		UND				R\$10.067,40

**Descrição:** PERNEIRA DE SEGURANÇA

Item:	Quantidade: 190,00	Unidade:	Marca: LIBUS	Modelo: PLUG	Preço Unitário: R\$ 1,06	Valor Total: R\$201,40
44		UND				

**Descrição:** PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, TIPO PLUG DE TRES FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CORDAO DE VARIAS CORES.

Item:	Quantidade: 110,00	Unidade:	Marca: LIBUS	Modelo: MOTOSERRISTA	Preço Unitário: R\$ 64,65	Valor Total: R\$7.111,50
45		UND				

**Descrição:** PROTETOR FACIAL LIBUS COM VISOR MOTOSSERRISTA EM TELA.

Item:	Quantidade: 155,00	Unidade:	Marca: ALLTEC	Modelo: SEMI FACIAL	Preço Unitário: R\$ 35,00	Valor Total:
48		UND				R\$5.425,00

**Descrição:** RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA ¼ FACIAL.

Item:	Quantidade: 410,00	Unidade:	Marca: VOLK	Modelo: WAVE	Preço Unitário: R\$ 7,85	Valor Total:
53		PAR				R\$3.216,50

**Descrição:** Luva de Segurança confeccionada em suporte têxtil Luva de Segurança confeccionada em suporte têxtil com revestimento em látex natural corrugado na face palmar, dedos e dorso em 3/4, punho em elástico com acabamento em overloque. CA 31895

Item:	Quantidade: 105,00	Unidade:	Marca: LUVEQ	Modelo: VAQUETA	Preço Unitário: R\$ 14,94	Valor Total:
54		PAR				R\$1.568,70

**Total: R\$ 143.184,64**

**Descrição:** Luva de Segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, Luva de Segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L) com reforço na palma, reforço de costura entre polegar e indicador e entre dedos anelares, com viés de acabamento e elástico no dorso. Para electricista.  
Tamanhos: 08; 09 e 10. CA 20601 / CA 12230

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
56	5,00	UND	CAMPER	CONCHA	R\$ 38,42	R\$192,10

**Descrição:** Abafador de Ruídos tipo Concha, espuma anti-ruído. Constituído por: 2 conchas em plástico ABS. Atenuação 26DB.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
57	2,00	UND	AEROFLEX	AMBAR	R\$ 382,70	R\$765,40

**Descrição:** GIROFLEX DE LED. POSSUI 30 LED. TEM UM IMÃ PARA FIXAÇÃO NA LATARIA DO CARRO, FUNCIONA LIGADO AO ADAPTADOR DE ISQUEIRO  
GIROFLEX DE LED. POSSUI 30 LED. TEM UM IMÃ PARA FIXAÇÃO NA LATARIA DO CARRO, FUNCIONA LIGADO AO ADAPTADOR DE ISQUEIRO DO VEÍCULO  
12V DC. POSSUI UMA BORRACHA DE VEDACAO PARA SUPORTAR CHUVA, POEIRA, LAMA E CÚPLAACRILICA QUE EVITA RAIOS UV. CORES: LARANJA,  
ÂMBAR E AMARELO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
59	10,00	UND	LIBUS	SPECTGRA	R\$ 4,84	R\$48,40

**Descrição:** Óculos Proteção; Material Armação: Polímero; Tipo Proteção: Lateral/Frontal; Tipo Lente: Anti-Risco; Cor Lente: Incolor; Óculos Proteção; Material Armação: Polímero; Tipo Proteção: Lateral/Frontal; Tipo Lente: Anti-Risco; Cor Lente: Incolor; Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar Características Adicionais: Uva/Uvb/Ajuste Comprimento Hastes Material Lente: Policarbonato; Cor Armação: Amarela/Preta

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
60	50,00	UND	PLASTCOR	CONE	R\$ 278,30	R\$13.915,00

**Descrição:** Sinalizador Trânsito; Material Corpo: Plástico; Tipo: Barreira Vertical; Diâmetro: 40 CM; Características Adicionais: 3 Sinalizador Trânsito; Material Corpo: Plástico; Tipo: Barreira Vertical; Diâmetro: 40 CM; Características Adicionais: 3 Faixas Refletivas; Cor: Laranja Altura: 1,15 M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
65	200,00	PAR	VOLK	WAVE	R\$ 7,57	R\$1.514,00

**Descrição:** Luva de Segurança confec. em fibras naturais tipo interlock Luva de Segurança confeccionada em fibras naturais tipo interlock, revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos em látex corrugado punho e malha costurados. Para operador de roçadeira. CA 38800

**Total: R\$ 143.184,64**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 28/04/2026 , a contar do dia 28/04/2025 .

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição e fornecimento parcelado de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual para uso dos servidores do município de Itabaiana/SE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 025/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- PARTICIPANTES: Os Órgãos Participantes são:
- Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 12.219.015/0001-24,
  - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, inscrita no CNPJ 07.734.057/0001-63,
  - Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, inscrita no CNPJ 28.261.365/0001-99.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inc. II e § 2º, ambos, do art. 18, do Decreto Federal Nº 11.462/23.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10



Folham<sup>o</sup> 1424  
8

-Calçado de Segurança para uso profissional, tipo calçado baixo (tênis), cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em atacador (cadarço), com biqueira de composite, palmilha de montagem com fibras especiais não metálicas e montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal.

PAR 1200 10

De acordo com a NR38.10.7 Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes e também com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento.  
 CA 38672

Calçado Ocupacional tipo bota. Classificação II, impermeável, confeccionado em PVC (policloreto de povinila) na cor preta, para uso de eletricitista em pequenos reparos e baixas voltagens. Para uso de eletricitista.  
 48254

PAR 100 10 10

TAMANHOS: 37;38;40;41;42 E 44

Capa de Chuva do tipo motoqueiro contendo uma jaqueta e uma calça para eletricitistas.  
 Tamanho: M G GG E XG.

UND 1000 10

Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com pvc e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.  
 CA 28449

UND 1000 800 20

Capacete Aba total com jugular em tecido, MAS para Eletricitista

UND 30 04

Capacete de Segurança com três ranhuras MSA e jugular para engenheiros civis e quitetos.

UND 30 05 03

Carrinho Coletor de Lixo (LUTOCAR) que possua duas rodas, suporte para transporte de ferramentas e faixas refletivas quando utilizado no trabalho noturno. Será de uso para os garís e margaridas nas atividades de varrição. De acordo com a NR38.7.3

UND 50

Cinta de Suspensão com catraca 35mm x 2MT

UND 04 02

Cinta Ergonômica

UND 400 10 02

Cinturão de Segurança com talabarte de posicionamento para corda 12 mm e trava queda, do tipo Paraquedista de 5 pontos de Ancoragem para eletricitista.

UND 20 03

Colete de Sinalização Refletivo

UND 30 30 10 05



Fita Eureka para ancoragem, sistema de ancoragem para fixação em montantes para escada de madeira ou fibra de vidro.	UND	02	02	
Giroflex de led. Possui 30 led. Tem um imã para fixação na lateria do carro, funciona ligado ao adaptador de isqueiro do veículo 12v Dc. Possui uma borracha de vedação para suportar chuva, poeira, lama e cúpula acrílica que evita raios uv. Na cor: Âmbar	UND	04	04	01
Giroflex de led. Possui 30 led. Tem um imã para fixação na lateria do carro, funciona ligado ao adaptador de isqueiro do veículo 12v Dc. Possui uma borracha de vedação para suportar chuva, poeira, lama e cúpula acrílica que evita raios uv. Na cor: Laranja, Âmbar e Amarelo	UND			02
Jugular elástica com dois ganchos para capacete MSA.	UND	15	10	
Luva de Borracha Nitrílica com ou sem forro de algodão, clorinada, punho reto com 33cm de comprimento. Manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos, alimentícios, agrícolas, higienização e serviços gerais, pintura, manutenção predial.	PAR	300	100	
Luva de Borracha Vulcanizada. CA 35844	PAR	600	100	
Luva de Neoprene com látex e forrada. CA 5774	PAR	300	200	10
Luva de PVC 46cm	PAR	1200	200	10
Luva de raspa de couro	PAR	100	30	05
Luva de Segurança (cobertura) confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, elástico dorso para ajuste para eletricista. Tamanhos: 08; 09 e 10. CA 43162	PAR	50	50	
Luva de Segurança confeccionada em fibras naturais tipo 'interlock', revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos em látex corrugado punho e malha costurados. Para operador de roçadeira. CA 38800	PAR	200		
Luva de Segurança confeccionada em suporte têxtil com revestimento em látex natural corrugado na face palmar, dedos e dorso em 3/4, punho em elástico com acabamento em overloque. CA 31895	PAR	400		10



Luva de Segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L) com reforço na palma, reforço de costura entre polegar e indicador e entre dedos anelares, com viés de acabamento e elástico no PAR dorso. Para eletricista.

100

05

Tamanhos: 08; 09 e 10.

CA 20601 / CA 12230

Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, extremidade dos dedos com reforço de borracha de PVC; punho com elástico e acabamento overloque.

PAR

1300

100

10

Luva Isolante de borracha natural/sintética, tipo II, classe 00. Comprimento: 356mm. Resistência de 2500V. Tensão de uso: 500V. Tamanhos: 08; 09 e 10

PAR

30

15

CA 2178

Macacão saneamento com botas e luvas acopladas; confeccionado em tecido sintético (Trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão. Acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas.

UND

30

10

TAMANHOS/

NUMERAÇÕES: 38/39/40/42/44

CA: 28445

Máscara para Soldador Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Millessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área de Visão: 90 x 34 mm Temperatura Operação: -20 + 65 °C Características Adicionais: Regulagem da Lente Gradual de 9 a 13 Din.

UND

02

Mosquetão com rosca 25kn trava dupla 18mm

UND

06

06

Óculos de Segurança constituídos de armação confeccionada em policarbonato, com revestimento de material de elastômero termoplástico, lentes em uma única peça de policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Possuem apoio nasal em borracha termoplástica, hastes tipo espátulas confeccionadas em policarbonato e borracha termoplástica co-injetadas nas cores preto e cinza, podendo ser removidas para colocação de elástico ajustável para eletricista.

UND

30

15

CA 40903

Óculos de Segurança do tipo leopardo na cor cinza

UND

1000

600

05

Óculos Proteção Material Armação: Polímero  
 Tipo Proteção: Lateral/Frontal Tipo Lente: Anti-  
 Risco Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção  
 Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar  
 Características Adicionais: Uva/Uvb/Ajuste  
 Comprimento Hastes Material Lente:  
 Policarbonato Cor Armação: Amarela/Preta

oitanº 1428  
 10 8

Perneira de segurança	UND	300	10	05
Protetor Auditivo de Segurança, tipo Plug de três Flanges, confeccionado, em silicone, com cordão de várias cores.	UND	100	30	50 10
Protetor Facial libus com visor motosserrista em tela.	UND	100	10	
Recolhedor de fita de sinalização com 40 metros de fita refletiva para os eletricitas.	UND	04	02	01
Respirador Purificador de ar PFF2 com válvula descartável.	UND	500	200	20
Respirador Purificador de ar tipo peça ¼ facial.	UND	100	25	30
Respirador Purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF3.CA 38505	UND	300		05
Sapata de Borracha perfil 'u' lado esquerdo e direito para escada extensiva (SINTESE).	PAR	06	06	
Sapato Flip Moov branco. CA38590; calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, impermeável; confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante resistente à absorção de energia e ao óleo combustível.	PAR	20	100	
Sinalizador Trânsito Material Corpo: Plástico Tipo: Barreira Horizontal Comprimento: 1,65 M Cor: Laranja Altura: 0,78 M Largura: 0,47 M	UND			50
Sinalizador Trânsito Material Corpo: Plástico Tipo: Barreira Vertical Diâmetro: 40 CM Características Adicionais: 3 Faixas Refletivas Cor: Laranja Altura: 1,15 M	UND			50
Talabarte de Posicionamento MG cintos com corda 12mm para eletricista.	UND	30	02	
Touca do tipo Balaciava antichama com abertura facial. Material: malha tecida com filamentos para eletricista. CA 48336	UND	40		
Trava Gancho para escada extensiva de fibra de vidro (SINTESE).	PAR	06	02	

**CLAUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, na forma do art. 33 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 c/c § 8º, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, na forma do art. 23, do Decreto Federal N° 11.462/23.

#### **CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal N° 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

• – O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

• – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

• – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

• – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

• – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

– Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e

7.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; e

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, na forma do § 3º, do art. 28, do Decreto Federal Nº 11.462/23.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,

sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no termo de referência o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, na forma do art. 30, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

9.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

##### **11.2 – Competências da FORNECEDORA:**

- 11.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 11.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.
  - 11.2.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
  - 11.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 117, da Lei nº. 14.133/21 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.
- 12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 12.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 12.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

- 13.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
  - 13.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, na forma do Art. 45, da Lei Federal Nº 14.133/21.
  - 13.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
  - 13.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

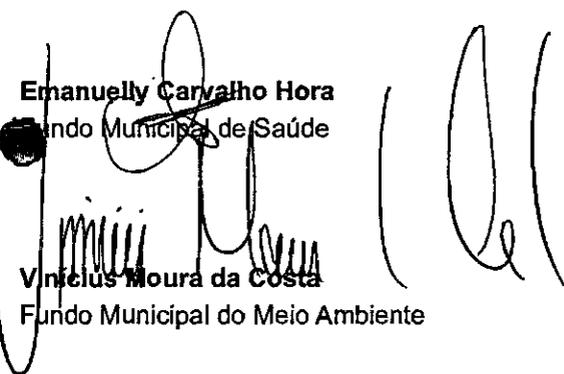
14.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), \_\_\_\_\_.

  
Emanuelly Carvalho Hora  
Fundo Municipal de Saúde

  
Vinicius Moura da Costa  
Fundo Municipal do Meio Ambiente

  
Jonathan Mendonça Santos  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_  
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**VALMIR DDS SANTOS COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**D&F COMERCIO DE EPI S**  
**FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**  
**INDUSTRIAIS LTDA**  
23.724.306/0001-06

Assinado de forma digital por:  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
48819298520

Dados: 28/04/2025 10:10:27

Assinado de forma digital por:

**FAUSER SANTOS AMORIM**

95051015549

Dados: 28/04/2025 09:28:39